



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 12.860,34 (doze mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

Abertura: às **08:30 h do dia 26 de maio de 2015.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 12 de maio de 2015.

Fabio Júnio Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL Nº 15 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Ademir Luiz de Sales, Cadastro Municipal nº. 01.03.159.151.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1604 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Joaquim Muniz de Carvalho, 68, Bairro Santa Maria, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 08 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 33/2015

CONTRATO Nº 157/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e mão de obra para realização de instalações e reparos no centro de eventos para a realização do bom andamento da 26ª Fetexas.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME.

VALOR: R\$ 55.263,28 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 08 de janeiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Karolina C de Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1210.2312200272.148-3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1950- 1951.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 41/2015

CONTRATO Nº 161/2015

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em organização administrativa, acompanhamento preventivo e posterior de processos administrativos junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI.

VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 08 de maio de 2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Alexandre Stramare.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0310.0206200042.017 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1677.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 42/2015
CONTRATO Nº 163/2015
OBJETO: aquisição de cargas de oxigênio para pacientes do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ISAC DIEGO ROSA.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 06 de julho de 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015
FISCAL DO CONTRATO: Dilcimara Ricardo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100122.085	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 2056
0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 495	COD REDUZIDO 2057

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 45/2015
CONTRATO Nº 164/2015
OBJETO: aquisição de Kit Multiplano para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: FERRONATO PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA.
VALOR: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 08 de novembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015
FISCAL DO CONTRATO: Leyza Miranda Rocha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236500082.061 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - COD REDUZIDO 2170.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 16 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 ficanotificado o seguinte contribuinte:

1 Rogério Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.524.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1584 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à AV. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Elias Venâncio Figueiredo, Cadastro Municipal nº. 0101.01.161.252.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1711 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Maurício Martinelli, Cadastro Municipal nº. 01.04.157.34.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1706 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Paula Cristina Leite, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.30.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1679 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina Dá. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Rodrigo Cesar Rodrigues, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.302.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1678 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. **Esmeralda da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.218.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1677 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Giovanina Dá. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. **José Rodrigues Teixeira, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.44.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1676 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalbero Alves da Silva, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. **Maria Rita Martins da Rocha, Cadastro Municipal nº. 01.04.169.242.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1675 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. **Solange Vieira, Cadastro Municipal nº. 01.04.169.44.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1674 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalbero Alves da Silva, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. **Hudson Salles de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.252.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1673 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. **Maria Conceição Paiva, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.242.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1672 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida,

comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. **Emerson dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.232.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1671 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. **Maria Aparecida Martins, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.222.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1670 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. **Michele Santos Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.212.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1669 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. **Valmir Barbosa Firmino e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.178.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1668 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalbero Alves da Silva, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. **Laide da Luz Machado, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.104.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1667 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalbero Alves da Silva, 262, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17. Luiz Sergio Ramos, Cadastro Municipal nº. 01.04.162.30.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1666 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N, Panorama, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

18. Nelani Festa, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.302.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1665 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

19. Lourenço Alves Moreira, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.514.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1692 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, 65, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

20. Nelson Castro, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.464.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1690 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

21. Sebastião Bento Batista, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.454.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1689 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

22. Dagoberto da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.374.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1688 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

23. Sonia Maria Duarte, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.364.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1687 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

24. Antonio Gomes Filho, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.224.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1686 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Franco Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

25. Rogerio Carlos Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.204.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1685 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Franco Olivieri, 304, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

26. Jose Rui da Silva e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.194.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1684 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Franco Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

27. Rafael Ramos Vasconcelos, Cadastro Municipal nº. 01.04.157.392.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1683 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Lazaro Alves da Cunha, S/N Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

28. Rosineia Aparecida Possetti, Cadastro Municipal nº. 01.04.157.154.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1682 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, 146, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

29. José Luiz de Assis, Cadastro Municipal nº. 01.04.157.84.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1681 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

30. Viturino Diniz, Cadastro Municipal nº. 01.04.157.54.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1680 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

31. Antonio Roberto Sanches, Cadastro Municipal nº. 01.04.166.74.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1708 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

32. Jose Marcio Penha da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.156.12.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1705 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião M. da Silva, S/N Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

33. Agnaldo Cardoso, Cadastro Municipal nº. 01.04.155.229.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1704 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião M. da Silva, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

34. Alexandre Leandro, Cadastro Municipal nº. 01.04.155.219.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1703 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião M. da Silva, S/N, Panorama, no prazo

máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

35. Vivaldo Bonfioli, Cadastro Municipal nº. 01.04.155.209.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1702 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião M. da Silva, 95, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

36. Vivaldo Bonfioli, Cadastro Municipal nº. 01.04.155.199.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1701 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião M. da Silva, 107, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

37. Maria Ester da Silva Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.64.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1700 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Franco Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

38. Maria Aparecida da Costa Alves, Cadastro Municipal nº. 01.04.155.209.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1699 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Frederico A. Coccia, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

39. Joacir Domiciano Diniz, Cadastro Municipal nº. 01.04.156.212.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1698 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Frederico A. Coccia, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

40. Priscila Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.156.144.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1697 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Frederico A. Coccia, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

41. Samantha Candido de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.154.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1696 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Frederico A. Coccia, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

42. Lucia Helena O. Neris, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.134.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1695 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Franco Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

43. Siene da Silva Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.568.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1694 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

44. Edson de Lira Siqueira, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.524.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1693 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Augusto Fagá, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

45. Rodrigo Ferreira Mantovani, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.312.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1664 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, 211, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja

nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

46. Nidelcio Biagini, Cadastro Municipal nº. 01.04.162.295.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1663 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Horácio Ventura M. Filho, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

47. Ivani Silverio Bueno, Cadastro Municipal nº. 01.04.151.83.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1662 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

48. Carlos Claro Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.704.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1661 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

49. Jose Pedro dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.158.524.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1660 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Scarabel Filho, 182, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

50. Joaquim Parella da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.99.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1659 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Horácio Ventura de M. Filho, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

51. Wanderlei Ramos, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.159.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1658 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Horácio Ventura de Matos Filho, 170, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

52. Gerson Geraldo Rocha, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.179.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1657 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Horácio Ventura M. Filho, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

53. Paulo Cesar da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.282.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1656 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

54. Marcelo Eugenio de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.124.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1655 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina Dá. Olivieri,, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

55. Jose Virgilio de Camargo, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.64.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1654 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina Dá. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

56. Luzinete Bezerra da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.56.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1653 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de

autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

57. Cristiane de Almeida, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.268.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1652 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

58. Carlos Alberto Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.338.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1651 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

59. Carlos Alberto Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.46.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1648 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

60. Edimar Ribeiro da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.358.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1649 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Tonet, 75, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

61. Aparecida de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.96.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1650 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

62. Aparecido Galdino dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.161.292.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1647 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

63. Adriana Marcelino Muniz, Cadastro Municipal nº. 01.04.161.242.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1646 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

64. Lucia Helena de Araujo Batista, Cadastro Municipal nº. 01.04.161.232.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1645 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

65. Luiz Guilherme Tonet Sant'ana, Cadastro Municipal nº. 01.04.161.222.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1644 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

66. Luiz Guilherme Tonet Sant'ana, Cadastro Municipal nº. 01.04.161.100.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1643 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Fagá, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

67. Aparecida Tozzi Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.04.161.192.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1642 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Aparecido Duarte, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de

autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

68. Wladimir Anderson Tanfere, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.71.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1633 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

69. Adriana Colares Batista, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.131.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1632 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

70. Odair Galdino Moreira, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.181.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1631 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

71. Carlos Eduardo Jeronimo, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.201.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1630 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

72. João Luiz dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.211.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1629 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Josieli da Silva Botão, Cadastro Municipal nº. 01.04.167.96.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1628 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

73. Pedro Francisco, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.311.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1627 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

74. Valdir Jose Soares, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.192.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1597 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

75. Elizangela Martins, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.286.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1596 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

76. Camila de Fatima Modesto, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.51.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1635 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

77. Larissa Ornelia Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.61.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1634 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

78. Paulo Cesar Aparecido Brino, Cadastro Municipal nº. 01.04.154.399.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1464 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Acarabel Filho, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

79. Valeria da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.294.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1579 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

80. Lucilena Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.274.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1578 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

81. Antonio Serafim Rodrigues, Cadastro Municipal nº. 01.04.159.320.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1602 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Franco Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

82. Leonora de Lima Diniz, Cadastro Municipal nº. 01.04.162.315.01, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1641 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Horácio Ventura M. Filho, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

83. Silvana Aparecida Rodrigues da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.391.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1600 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

84. Samuel Muniz Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.34.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1599 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

85. Alessandro Barbosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.84.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1598 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Giovanina D'a. Olivieri, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

86. Jorgina Andre de Souza Montanheiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.159.124.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1470 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Radialista Capitão Sizenando, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

87. Egues Pereira Potizik, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.534.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1585 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

88. Jaqueline Gomes Pracidelli e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.504.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1583 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

89. Maria de Lourdes de Jesus Caldeira, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.494.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1582 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

90. Maria Regina Rossigalli, Cadastro Municipal nº. 01.04.150.484.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1581 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

91. Michele Santos Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.154.32.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1455 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Lazaro Alves da Cunha, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

92. Flauzinha Custodio, Cadastro Municipal nº. 01.04.154.53.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1457 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Lazaro Alves da Cunha, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

93. Maria Madalena Nochelli, Cadastro Municipal nº. 01.04.154.143.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1458 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Lazaro Alves da Cunha, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

94. Solange Martins de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.154.153.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1459 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Lazaro Alves da Cunha, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias**, sob pena de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

95. Rafaela de Souza Natal, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.10.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1572 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

96. MiekoAshiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1574 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

97. Ronaldo Terra, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1575 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Pedro Coelho de Miranda, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

98. Leni Faganelo Marcelino, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.212.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1494 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua AntonioFaga, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

99. Anisio Correa da Silva e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.222.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1495 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua AntonioFaga, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze) dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

100. Antonio Eduardo Marcelino, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.232.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1496 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua AntonioFaga, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

101. Michele Santos Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.160.242.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1498 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua AntonioFaga, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

102. Jose Carlos Veraldo, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.34.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1707 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Panorama, **no prazo máximo , de 15 (quinze)dias,** sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 12 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3204/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 21/2015)

**LEI N. 3204/2015
de 12 de maio de 2015**

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.989 de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 2.989 de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo:

Programa 0027 – Turismo, Eventos e Outros Incentivos.

Ação 1.150 – Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Recinto de Leilões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3205/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 22/2015)

LEI N. 3205/2015
de 12 de maio de 2015

Emenda o anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal constante da Lei Municipal nº. 3.057 de 07 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.057 de 07 de julho de 2014, a seguinte Ação:

Prioridades e Metas da Administração Municipal

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.		
Programa	0027	Turismo, Eventos e Outros Incentivos.	Metas	Valores
Objetivos		Apoiar a realização de feiras, turismo, esportes radicais, religiosos e eventos – FETEXAS e FICAFÉ, entre outros.		
Ações/ Produtos	1.150	Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Recinto de Leilões	560,97m ²	47.505,44
		Recursos Vinculados	46.176,0	
		Recursos Ordinários	1.329,44	47.505,44

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3206/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 23/2015)

LEI N. 3206/2015
de 12 de maio de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal nº. 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.505,44 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	0027	Turismo, Eventos e Outros Incentivos.	
PROJETO	1.150	Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Recinto de Leilões	
DOTAÇÃO		1210.2369500271.150	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 770 – Ampliação das Instalações do Centro de Eventos – Convênio nº. 0302297–60/2009 – Exercício Corrente.	46.176,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores.	1.329,44
TOTAL DO CRÉDITO			47.505,44

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	1.329,44
TOTAL		1.329,44

Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

2471.99.99.10.00	Ampliação Centro de Eventos – Convênio nº 0302297 – 60/2009.	46.176,00
TOTAL		46.176,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 40/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 158/2015.

OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica, tipo RL1C, que será utilizado na conservação de ruas pavimentadas através da operação tapa-buraco.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Emulsão asfáltica Tipo RL1C	LTS	150,00	1.219,00	R\$ 182.850,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO - IND. COM. DE ASFALTO LTDA.

VALOR: R\$ 182.850,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

RECURSOS:

1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1632
1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 512	COD REDUZIDO 2089

VIGÊNCIA: 09 meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Donizetti Elero.

Jacarezinho, 08 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0717 - 16 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 40/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 159/2015.

OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica, tipo RL1C, que será utilizado na conservação de ruas pavimentadas através da operação tapa-buraco.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	Pedrisco	TON	4.000,00	38,00	152.000,00
2	2	Pó de pedra	TON	4.000,00	38,00	152.000,00
2	3	Brita graduada	TON	4.000,00	39,00	156.000,00
2	4	Rachão	TON	1.500,00	37,50	56.250,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: POLIZEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA ME.

VALOR: R\$ 516.250,00 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS:

1110.1545200252.138	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 2017
1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1632
1110.1545200252.141	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1632

VIGÊNCIA: 09 meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Donizetti Elero.

Jacarezinho, 08 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal